



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº069, de 26 de outubro de 1993.

(certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 26/10/93  
Retirado em: 16/11/93  
*[Signature]*

INSTITUI VERBA DE REPRESENTA -  
ÇÃO AOS CARGOS DE SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS SÍMBOLOS CC-5 ou  
FG-5, DA MUNICIPALIDADE E DÁ /  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA instituída VERBA DE REPRESENTAÇÃO  
aos detentores de CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, símbolos  
CC-5 ou FG-5, criados pelo Artigo 16 da Lei Municipal nº 013/93,  
de 16/02/93.

ART.2º - A Verba de Representação instituída pelo  
Artigo 1º desta Lei, corresponde a 20% (vinte por cento) do  
valor correspondente ao cargo.

ART.3º - A instituição da verba de Representação  
criada por esta Lei, vigorará a apartir de 1º de outubro de  
1993.

ART.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão  
por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 26 de outubro de 1993.

Registre-se e Publique-se

*[Signature]*  
Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

*[Signature]*  
ERNANI SCHROEDER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 069 do lv. 001 fls. 91

Mormaço, 26 de outubro de 1993  
*[Signature]*